

80º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES  
VINCLADAS AO PROJETO "ACESSO  
DA POPULAÇÃO BRASILEIRA À  
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE", QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,  
E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA  
DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL  
DA SAÚDE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva, Dra. Márcia Aparecida do Amaral, nomeada pelo Decreto de 01.01.2011, publicado no DOU de 01.01.2011, Edição Extra, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, portadora do RG nº. 5.069.503-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 007.980.138-26, e a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS, inscrita no CNPJ nº. 04.096.431/0001-54, neste ato representado pelo seu Representante Interino no Brasil, Dr. Joaquim Felipe Molina Leza, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, lote 19, Brasília/DF, portador do RG nº. FI 21672-00, emitido pelo MRE, e inscrito no CPF nº. 702.767.611-70, conforme delegação de sua Diretora, Dra. Carissa F. Etienne, e considerando a importância de ser dada continuidade às ações conjuntas iniciadas através do Ajuste Complementar ao Convênio Básico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial de Saúde e ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o funcionamento do Escritório de área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em 16.03.2000, regulamentado pelo Decreto nº. 3.594, de 08.09.2000, RESOLVEM firmar o 80º Termo de Cooperação Técnica, lastreado no Acordo Básico firmado entre a República Federativa do Brasil e as Organizações Representativas na Junta de Assistência Técnica das Nações Unidas, de 29.12.1964, e no Acordo para funcionamento de um Escritório de Área, de 20.01.1983, entre a Repartição Sanitária Pan-Americana e o Governo da República Federativa do Brasil, os quais servirão de base legal suficiente para a celebração e interpretação do presente Termo, processado sob o nº. 25000.223376/2012-63, no que é aplicável ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONVENÇÕES**

Ficam convencionadas as seguintes denominações simplificadas a serem observadas neste instrumento:

- UNIÃO, para o Governo da República Federativa do Brasil;
- MINISTÉRIO, para o Ministério da Saúde;
- ORGANIZAÇÃO, para a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto firmar a Cooperação Técnica entre o **MINISTÉRIO** e a **ORGANIZAÇÃO** para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Acesso da População Brasileira à Atenção Básica em Saúde".

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo específico o estabelecimento de cooperação entre o **MINISTÉRIO** e a **ORGANIZAÇÃO**, visando promover a qualificação e valorização dos profissionais da Atenção Básica, por meio da capacitação técnica, em localidades prioritárias do Sistema Único de Saúde - SUS.

### CLÁUSULA QUARTA: DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a assinatura de Termos de Ajustes, firmados entre o **MINISTÉRIO** e a **ORGANIZAÇÃO**, correspondendo cada Termo assinado, em parte integrante deste instrumento, um Plano de Ação e o respectivo Plano de Aplicação de recursos financeiros, quando for o caso.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Cada Termo de Ajuste detalhará os objetivos, meios, formas de participação, obrigações das partes, contribuições técnicas, financeiras, de recursos humanos, de orçamento e forma de desembolsos, destinados a assegurar o normal e adequado cumprimento de cada Termo.

### CLAÚSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### I – Compete ao **MINISTÉRIO**:

- a) assegurar o cumprimento do Acordo e dos planos de ação resultantes, proporcionando o apoio político, técnico e administrativo necessários, inclusive os recursos financeiros, humanos e materiais;
- b) oferecer a colaboração de seus setores técnicos, na medida de suas possibilidades e gestionar junto a todos os organismos e instituições nacionais, a colaboração que possa ser requerida para o cumprimento do objeto do presente Termo;
- c) coordenar com a **ORGANIZAÇÃO** a publicação, a nível nacional e internacional, das experiências e dos resultados derivados da implementação das atividades executadas sob o presente Termo, fazendo menção expressa ser a publicação o resultado do trabalho conjunto de cooperação técnica entre as partes;
- d) participar, conjuntamente, com a **ORGANIZAÇÃO** na elaboração dos Termos de Ajustes destinados à operacionalização dos planos de ação, em conformidade com a natureza da cooperação técnica requerida por cada um dos signatários deste Termo;
- e) avaliar, conjuntamente, com a **ORGANIZAÇÃO** o desenvolvimento deste Termo de Cooperação Técnica, em face dos Termos de Ajustes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

que vierem a ser firmados e dos resultados derivados da execução dos correspondentes Planos de Trabalho a eles vinculados e das atividades previstas nos respectivos Planos de Ação;

- f) facilitar o acesso dos consultores da **ORGANIZAÇÃO** às informações e aos locais do País, necessários ao cumprimento do objeto deste Termo e dos Planos de Ação, sempre que alguma atividade assim o exigir;
- g) participar com seu pessoal especializado na etapa de diagnóstico de situação e formulação de projetos no caso de demandas provenientes de instituições congêneres, nacionais ou internacionais;
- h) organizar e/ou participar de encontros, seminários e qualquer outra forma de reunião para melhorar o desenvolvimento dos programas apoiados pelo presente Termo.

II – Compete à **ORGANIZAÇÃO**, em conformidade com suas políticas, normas e regulamentos, sujeita à disponibilidade de recursos a serem transferidos por meio destes instrumentos:

- a) administrar a prestação de cooperação técnica através de consultores em exercício na sua Representação no País;
- b) possibilitar a mobilização de consultores em curto prazo, nacionais e/ou estrangeiros;
- c) apoiar a realização de pesquisas ou serviços técnicos de relevância comprovada para o Setor Saúde;
- d) participar de encontros, seminários ou qualquer outra forma de reunião sobre temas relacionados às prioridades a serem estabelecidas no desenvolvimento da cooperação;
- e) prestar cooperação técnica por meio de consultores de sua Representação, Escritório Central ou de Programas Regionais, em função de sua disponibilidade;
- f) possibilitar a cooperação técnica através da contratação de consultores, profissionais temporários, nacionais e/ou estrangeiros, identificados segundo acordado entre as partes, e contratados segundo as modalidades da **ORGANIZAÇÃO**;
- g) subsidiar a realização de pesquisa ou serviços técnicos de relevância comprovada para o setor Saúde, submetendo à revisão do Comitê de Ética, quando relacionados com seres humanos;
- h) conceder bolsas para treinamento no País ou no exterior, de acordo com os planos de ação que venham a ser estabelecidos para programas específicos;
- i) adquirir e/ou locar os equipamentos e materiais acordados entre as partes para o desenvolvimento e cumprimento das metas estabelecidas nos respectivos planos de ação;
- j) cooperar na aquisição de equipamentos e materiais considerados essenciais que não estejam disponíveis no mercado local;
- k) participar, conjuntamente, com o **MINISTÉRIO**, da elaboração dos Planos de Trabalhos a serem objeto de firmação de Termos de Ajuste destinados à operacionalização dos planos de ação, em conformidade com a natureza da cooperação técnica requerida por cada um dos signatários deste Termo;
- l) avaliar, periodicamente, e em conjunto com o **MINISTÉRIO** o desenvolvimento técnico do presente Termo de Cooperação Técnica e das ações pactuadas mediante Termos de Ajustes a ele vinculados.

8

W

J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

m) estabelecer uma partida orçamentária separada para a execução dos recursos transferidos por cada Termo de Ajuste e registrar as transações correspondentes utilizando seus próprios mecanismos e/ou sistemas de processamentos de dados e controle internos. Esses registros serão auditados segundo o disposto na Cláusula Décima-Primeira deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS**

Toda publicação que resulte da execução do presente Termo de Cooperação Técnica ou de qualquer de seus Termos de Ajuste deverá incluir menção explícita sobre a propriedade comum da **ORGANIZAÇÃO** e do **MINISTÉRIO** e o conteúdo da mesma e deve contar com a aprovação escrita da outra parte antes de ser publicada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários à operacionalização do presente Termo serão alocados pelo **MINISTÉRIO**, dentro das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras e de acordo com o cronograma de desembolso acordado e firmado entre as partes em cada Termo de Ajuste.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Do total dos recursos de que trata esta Cláusula, 5% (cinco por cento) serão destinados ao reembolso dos custos indiretos decorrentes da cooperação técnica a ser prestada pela **ORGANIZAÇÃO**.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS/INFORMES TÉCNICO E FINANCEIRO OFICIAIS**

A **ORGANIZAÇÃO** apresentará semestralmente ao **MINISTÉRIO**, a título de prestação de contas, Relatórios Técnico e Financeiro da execução parcial do Plano de Trabalho até 60 (sessenta) dias após o término de cada semestre, e ao final da execução do Plano de Trabalho até 90 (noventa) dias após o término das atividades, a serem processados em sistema computadorizado de informações da **ORGANIZAÇÃO** para este fim, dispensando-se a juntada de documentação interna da **ORGANIZAÇÃO**.

**CLÁUSULA NONA: DOS BENS ADQUIRIDOS**

Os bens adquiridos através da **ORGANIZAÇÃO** por força deste Termo e alocados por meio de Termos de Ajustes, em conformidade com as normas e regulamentos da **ORGANIZAÇÃO** na matéria, permanecerão sob a guarda da **ORGANIZAÇÃO** enquanto os respectivos títulos não sejam transferidos nos termos e condições mutuamente acordadas pelas partes, que serão, ao final do cumprimento do Objeto, doados\* pela **ORGANIZAÇÃO** e incorporados ao patrimônio do **MINISTÉRIO**, conforme a origem dos recursos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência inicial de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** As alterações que se fizerem necessárias, exceto quanto ao seu Objeto, serão processadas mediante a assinatura de Termo de Ajuste e correrão por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA AUDITORIA

Um auditor externo independente, nomeado pelo corpo da Direção da ORGANIZAÇÃO, realizará a auditoria sobre os recursos administrados pela ORGANIZAÇÃO, compreendidos por este Termo, de acordo com as regulamentações, regras e diretrizes da ORGANIZAÇÃO, na qualidade de Agência Especializada das Nações Unidas. Cópias das auditorias da ORGANIZAÇÃO serão entregues ao MINISTÉRIO, quando solicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RECISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou, ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observada, em qualquer caso, a prestação de contas, em conformidade com a Cláusula Oitava, ao MINISTÉRIO, por parte da ORGANIZAÇÃO, dos recursos financeiros já transferidos e o recolhimento de saldo não utilizado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO no desenvolvimento do presente Termo serão cumpridas estritamente dentro de suas normas legais. Nada do conteúdo deste Instrumento ou relacionado com o mesmo poderá ser considerado como renúncia tácita expressa, das imunidades, privilégios, exonerações ou facilidades de que goza a ORGANIZAÇÃO, em conformidade com o Direito Internacional, os Tratados e Convênios Internacionais, ou legislação de qualquer de seus países-membros.

**SUBCLÁUSULA PRÍMEIRA:** As partes não serão responsabilizadas pelo não cumprimento dos compromissos total ou parcial, por motivo de força maior, tais como: desastres naturais, distúrbios civil, guerras e qualquer outra causa fora do controle das partes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As obrigações assumidas pelas partes em virtude do presente Termo sobreviverão ao vencimento, renúncia ou término antecipado do mesmo, segundo seja necessário para permitir a liquidação de contas entre as partes e o cumprimento de quaisquer obrigações que tenham sido contraídas, observadas

8

W

✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

as disposições do Direito Internacional, Tratados e Convênios Internacionais, ou a legislação de qualquer dos países-membros.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** As discordâncias entre as partes, referentes à execução ou interpretação deste Termo, serão resolvidas em conformidade com o estabelecido no Acordo Básico assinado entre a **UNIÃO** e as Organizações Representadas na Junta de Assistência Técnica das Nações Unidas, em 29.12.1964, e o Acordo para o funcionamento de um Escritório de Área, celebrado em 20.01.1983, entre a Repartição Sanitária Pan-Americana e o Governo da República Federativa do Brasil.

**CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O **MINISTÉRIO** providenciará a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União, por extrato, até o vigésimo dia ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO**

Toda a desavença surgida entre as partes na aplicação deste Termo e que não possa ser resolvida amigavelmente, será submetida a uma arbitragem, sendo o tribunal constituído por 3 (três) membros, sendo 1 (um) escolhido pelo **MINISTÉRIO**, representando a **UNIÃO**, outro pela **ORGANIZAÇÃO**, e um terceiro selecionado de comum acordo pelas partes, que o presidirá. As normas e os procedimentos do tribunal arbitral serão decididos pelos árbitros em comum acordo, sendo a sua decisão caracterizada como final e inapelável.

E, para firmeza, validade e eficácia do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelas partes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

*Adail de Almeida Rollo*  
Secretário Executivo - Substituto  
Portaria nº 19/GM - 08/01/2013

Brasília, 26 de abr/13 de 2013

*Márcia Aparecida do Amaral*  
Dra. Márcia Aparecida do Amaral  
Pelo Ministério da Saúde/Fundo  
Nacional de Saúde

*Carissa F. Etienne*  
Dra. Carissa F. Etienne  
Pela Organização Pan-Americana da  
Saúde/Organização Mundial da Saúde

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: *W*  
CPF: 023.076.885-53

2. Nome: *Laura M. Pachiques*  
CPF: 706.703.661-53



RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 9.552.000,00 (nove milhões, quinzecentos e cinquenta e seis mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 203NE000051 a 2013NE000052

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

VIGÊNCIA: 01/12/2016

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26; CARINA FAUSTINA ETIENNE, Pela Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde

2º Termo de Ajuste: At 73º Termo de Cooperação Técnica

CONVENIENTES: Celebraram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.510.493.6991-71, e a Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - CNPJ nº 04.094.431.0001-54.

OBJETO: Garantir a continuidade da Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO E A ORGANIZAÇÃO para viabilizar o desenvolvimento do 72º Termo de Cooperação Técnica, mediante a adição de metas e recursos necessários ao desenvolvimento das ações do Projeto "Fortalecimento das processos de Vigilância em Saúde no nível federal, contribuído para a redução da mortalidade por doença imprevenível no âmbito do SUS".

CREDITO: Os recursos decorrentes de presente Projeto de Cooperação Técnica são provenientes UG 257601, Gestão 00001, classificado: Programática, Programa de Trabalho nº 10.303.2015.0001-0001; Natureza de Despesa: 339341; Fonte de Recursos: 615100000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 12.550.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 203NE000054, 2013NE000055 e 2013NE000056

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2013

VIGÊNCIA: 01/12/2016

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26; CARINA FAUSTINA ETIENNE, Pela Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde

2º Termo de Ajuste: At 72º Termo de Cooperação Técnica

CONVENIENTES: Celebraram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.510.493.6991-71, e a Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - CNPJ nº 04.094.431.0001-54.

PROCESSO: 25/00.181673/2011-43

OBJETO: Garantir a continuidade da Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO E A ORGANIZAÇÃO para viabilizar o desenvolvimento do 72º Termo de Cooperação Técnica, mediante a adição de metas e recursos necessários ao desenvolvimento das ações do Projeto "Fortalecimento das processos de Vigilância em Saúde apoiando a capacidade de gestão das Secretarias de saúde para a redução da mortalidade por doenças decorrentes de traços genéticos, hereditária e alimentar", voltado ao desenvolvimento das atividades de aperfeiçoamento e de fortalecimento das políticas públicas em vigilância em saúde, prevenção e controle da malária, vigilância e prevenção de barreiras e outras doenças em eliminação, proveniente pelo Sistema Único de Saúde - SUS".

CREDITO: Os recursos decorrentes de presente Projeto de Cooperação Técnica são provenientes UG 257601, Gestão 00001, classificado: Programática, Programa de Trabalho nº 10.303.2015.0001-0001; Natureza de Despesa: 339341; Fonte de Recursos: 615100000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2013NE000053

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013

VIGÊNCIA: 01/12/2016

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26; CARINA FAUSTINA ETIENNE, Pela Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde

1º Termo de Ajuste: At 78º Termo de Cooperação Técnica

CONVENIENTES: Celebraram entre si a União federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.510.493.6991-71, e a Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - CNPJ nº 04.094.431.0001-54.

PROCESSO: 25/00.132442/2012-20

OBJETO: Garantir a Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO E A ORGANIZAÇÃO para o desenvolvimento do 78º Termo de Cooperação Técnica, mediante a adição de metas e recursos necessários ao desenvolvimento das ações do Projeto "Fortalecimento da Vigilância em Tabatinga".

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

VIGÊNCIA: 28/12/2017

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26; CARINA FAUSTINA ETIENNE, Pela Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.sisrelembra.mctb.br/>, pelo código: 000301304306116

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O 80º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: Celebraram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.510.493.6991-71, e a Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - CNPJ nº 04.094.431.0001-54.

PROCESSO: 25/00.223376/2012-63

OBJETO: Firmar a Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO E A ORGANIZAÇÃO para o desenvolvimento das atividades do Projeto "Acesso da População Brasileira à Atenção Básica em Saúde".

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2013

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência inicial de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26; CARINA FAUSTINA ETIENNE, Pela Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde

#### EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÉNIO N° 14/2007

CONVENIENTES: União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.510.493.6991-71.

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215529/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215530/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215531/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215532/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215533/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215534/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215535/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215536/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215537/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215538/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215539/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215540/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215541/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215542/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215543/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215544/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215545/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215546/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215547/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.592.138-26

OBJETO: Fazendo constar, unilateralmente, de pleno direito, a data de assinatura do presente Termo, o Convênio nº 14/2007, firmado com v/a Prefeitura da RN, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com fundamento no art. 36 da INST. M. nº 1.193, combinado com o subitem 2.1 do item II da Cláusula Segunda e com o caput da Cláusula Decimoterceira do Termo de Convênio, em razão de não atendimento à demanda de ordem técnica.

PROCESSO: 25/00.215548/2007-34

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2013

SIGNATÁRIOS: MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária Executiva do Ministério da Saúde - CPF nº 007.59